

Conteúdo do Exame OTOC de 16.05.2015

PARTE I	2
Questão 01 (2015/10):	2
Questão 02 (2015/10):	3
Questão 03 (2015/10):	4
Questão 04 (2015/10):	4
Questão 05 (2015/10):	5
Questão 06 (2015/10):	6
Questão 07 (2015/10):	7
Questão 08 (2015/10):	8
Questão 09 (2015/10):	9
Questão 10 (2015/10):	9
Questão 11 (2015/10):	11
Questão 12 (2015/10):	12
Questão 13 (2015/10):	13
Questão 14 (2015/10):	14
Questão 15 (2015/10):	14
Questão 16 (2015/10):	15
Questão 17 (2015/10):	16
Questão 18 (2015/10):	17
Questão 19 (2015/10):	18
Questão 20 (2015/10):	19
Questão 21 (2015/10):	20
Questão 22 (2015/10):	21
Questão 23 (2015/10):	22
Questão 24 (2015/10):	23
Questão 25 (2015/10):	23
PARTE II.....	25
Questão 33 (2015/10):	25

PARTE I

A ABC, Lda. é uma sociedade por quotas que desenvolve a atividade de farmácia e farmácia de oficina. O período de tributação da ABC, Lda. coincide com o ano civil.

Maria Teles tem 49 anos e é técnica oficial de contas desde 1997. Foi TOC da ABC, Lda. desde a constituição e até 31 de dezembro de 2014, data em que cessou funções, tendo sido substituída por Luís Moutinho. Ambos têm dúvidas acerca de quando termina o dever de colaboração daquela para com este, quanto a assuntos de responsabilidade e de competência enquanto TOC da ABC, Lda..

Questão 01 (2015/10):

Quanto à responsabilidade de TOC e no âmbito dos assuntos da ABC, Lda., o dever de colaboração de Maria Teles para com Luís Moutinho:

- a) Mantém-se mesmo depois de cessar funções na ABC, Lda., nomeadamente quanto à entrega da IES em Julho de 2015.
- b) Terminou no dia em que Luís Moutinho iniciou as funções de TOC na ABC, Lda..
- c) Cessou incondicional e totalmente em 31 de dezembro de 2014, coincidindo com o último dia do exercício fiscal.
- d) Foi obrigatoriamente objeto de acordo escrito entre os dois técnicos oficiais de contas, Maria Teles e Luís Moutinho, mas nunca antes de terem decorrido 30 dias da data de cessação de funções na ABC, Lda..

MED	Tópico: 6.4. Responsabilidade do TOC e das sociedades de profissionais			
Observações				
Artigo 10.º n.º 3 & 17.º CDOTOC Artigo 56.º EOTOC				
Norma Interpretativa n.º 1 do EOTOC				
Alguns destes artigos provam que o dever de colaboração do TOC não cessa quando o seu contrato de PS cessa ou quando um novo TOC assume a contabilidade da empresa.				
A responsabilidade de Maria Teles abrange os exercícios pelos quais foi responsável, pelo que se ela só cessou a 31 de Dezembro de 2014, ainda é responsável pelas demonstrações financeiras de 2014, inclusive a entrega do IES até 15 de Julho de 2015, pois esta declaração anual diz respeito ao exercício de 2014.				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

Por motivos que não lhe podem ser imputáveis, Maria Teles não submeteu até ao final de maio a declaração modelo 22 do IRC da ABC, Lda. relativa ao período fiscal de 2014, tendo essa declaração sido enviada em 25 de junho de 2015, já fora de prazo.

Questão 02 (2015/10):

Perante a entrega fora de prazo da declaração modelo 22 e na qualidade de técnica oficial de contas da ABC, Lda., Maria Teles, até 30 dias após o termo do prazo de entrega dessa declaração:

- a) Tem a obrigação legal de comunicar aos sócios da sociedade, de que a ABC, Lda. irá ser condenada a pagar uma coima e informá-los do montante estimado da mesma.
- b) Não tem qualquer obrigação de comunicar a situação descrita à gerência nem aos sócios da sociedade.
- c) Tem a obrigação legal de comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira as razões que impediram o cumprimento atempado dessa obrigação.
- d) Tem o dever de comunicar a irregularidade ao Conselho disciplinar da OTOC.

MED	Tópico: 8. A responsabilidade dos Técnicos Oficiais de Contas decorrente da legislação fiscal e parafiscal (art.24º da Lei Geral Tributária e art.8º do Regime Geral das Infrações Tributárias)				
Observações					
Artigo 8.º n.º 3 do RGIT					
Independentemente á quem for imputável a culpa pelo atraso da entrega do modelo 22, cabe ao TOC comunicar à Direcção-Geral de Impostos as razões que impediram o cumprimento dessa obrigação até 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

Maria Teles tem tido ultimamente vários contratempos. Em julho de 2015, foi constituída arguida num processo disciplinar instaurado pela Ordem (OTOC). Neste momento está a decorrer o prazo para defesa, no seguimento de ter sido deduzido o despacho de acusação. Ela está pois a preparar a defesa. Um dos aspetos que a preocupa é não ter a certeza de qual é o prazo em que pode apresentar defesa, tanto mais que ouviu dizer ser curtíssimo.

Questão 03 (2015/10):

No seguimento da dedução do despacho de acusação no âmbito do processo disciplinar em que é arguida, Maria Teles deve apresentar defesa no prazo máximo de:

- a) 15 dias.
- b) 20 dias.
- c) Não existe limite de prazo para apresentação da defesa.
- d) 60 dias.

MED	Tópico: 7.1. Processo Disciplinar			
Observações				
Artigo 77.º n.º 1 do EOTOC				
A resposta correta é:	A	B	C	D
		X		

Entretanto, Maria Teles repensou a sua vida profissional e equaciona constituir, com o marido – Inácio Salinas – uma sociedade por quotas, cujo objeto social será exclusivamente a prestação de serviços de contabilidade. Inácio Salinas é farmacêutico e tem uma farmácia, onde trabalha como diretor técnico. Os dois decidiram que cada um ficará com uma quota de 50 por cento no capital da sociedade a constituir, para a qual escolheram a denominação social de ATIS, Serviços de Contabilidade e Consultoria Fiscal, Lda., abreviadamente ATIS, Lda..

Questão 04 (2015/10):

De acordo com o que de descreveu, a ATIS, Lda.:

- a) Deverá registar o seu responsável técnico da sociedade de contabilidade.
- b) Terá de solicitar confirmação escrita à OTOC sobre a inexistência de incompatibilidade profissional para Inácio Salinas, entre a posição na sociedade de prestação de serviços de contabilidade e a atividade de farmacêutico.
- c) Terá obrigatoriamente como gerente exclusivo e TOC Inácio Salinas.
- d) Só poderá prestar serviços de consultoria se estiver inscrita na OTOC.

MED	Tópico: 5. Inscrição de sociedades de Técnicos Oficiais de Contas, registo do responsável técnico das sociedades de contabilidade			
Observações				
Artigo 17.º-B do EOTOC				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

Uma das questões discutidas entre Maria Teles e Inácio Salinas no que respeita à sociedade ATIS, Lda. que tencionam constituir prende-se com o enquadramento em sede de IRC dessa sociedade. Inácio ouviu um amigo médico dizer que se todos os sócios de uma sociedade exercem uma atividade profissional constante da Tabela de atividades do art. 151.º do Código do IRS, então uma sociedade fica obrigatoriamente sujeita ao regime de transparência fiscal.

Questão 05 (2015/10):

A sociedade para a prestação de serviços de contabilidade que Maria Teles e Inácio Salinas pretendem constituir:

- a) Ficará obrigatoriamente sujeita ao regime de transparência fiscal.
- b) Não ficará sujeita ao regime de transparência fiscal.
- c) Só ficará sujeita ao regime de transparência fiscal se os sócios forem casados em regime de comunhão geral de adquiridos.
- d) Poderá ficar abrangida pelo regime de transparência fiscal por opção dos sócios.

IRC	Tópico: IRS → 4.7. Regime de transparência fiscal			
Observações				
O regime de transparência fiscal aplica-se, obrigatoriamente, às sociedades com sede de direção efetiva em Portugal, que se encontrem identificados no artigo 6.º do CIRC, entre as quais incluem-se as sociedades profissionais. 1. Isso significa que o regime aplica-se, independentemente da forma que as sociedades revistam, ou seja, mesmo que se trate de uma sociedade unipessoal ou de uma sociedade por Quotas, logo eles terem constituído uma sociedade por quotas, não nos permite desqualificar se podem ou não ficar enquadrados no RTF; 2. Embora ATIS seja uma sociedade constituída para o exercício de uma atividade profissional especificamente prevista na lista de atividades a que se refere o artigo 151.º do CIRS, nem todos os sócios (pessoas singulares) são profissionais dessa atividade (Maria – 4015; Inácio – 1335), logo por força do <u>artigo 6.º n.º 4 al. a) linha 1) do CIRC</u>, a sociedade não pode ficar enquadrada no RTF porque não se enquadra como uma sociedade de profissionais. Embora não seja necessário verificar o <u>artigo 6.º n.º 4 al. a) linha 2) do CIRC</u>, como Inácio detém 50% do capital da ATS e não é um profissional para exercer prestação de serviços de contabilidade, também não poderia ficar enquadrado no RTF por esta via, caso chegássemos nesta parte.				
A resposta correta é:		A	B	C
			X	

Maria Teles é também TOC de uma outra farmácia, sociedade unipessoal. Em 2015, a farmácia mudou de instalações, tendo-se instalado num imóvel arrendado cujo proprietário é o Dr. Silves, diretor técnico da farmácia, tendo sido acordado uma renda mensal de €1.000. O contrato de arrendamento foi celebrado em janeiro de 2015 e foi entretanto comunicado no portal das finanças.

Questão 06 (2015/10):

No tocante ao contrato de arrendamento da farmácia celebrado em 2015:

- a) As rendas mensais estão sujeitas a retenção na fonte de IRS à taxa de 25%.
- b) O contrato de arrendamento está sujeito a imposto do selo à taxa de 5% sobre o valor da renda mensal, a pagar nos 30 dias seguintes à assinatura do contrato.
- c) As rendas da farmácia não estão sujeitas a retenção na fonte.
- d) A farmácia está dispensada de efetuar a retenção na fonte de IRS porque o locador é um particular residente em Portugal.

IRS	Tópico: 4.2.4. Rendimentos de categoria F					
Observações						
Artigo 101.º n.º 1 al. e) do CIRS						
Trata-se de um contrato de uma renda, rendimento da cat. F de IRS, artigo 8.º, n.º 2 al. a) do CIRS. As rendas encontram-se sujeitas a retenção na fonte, conforme determina o artigo 101.º, n.º 1, al. e) do CIRS, à taxa de 25%, uma vez que o arrendatário/locatário (a farmácia é uma sociedade unipessoal) é uma entidade obrigada a dispor de contabilidade organizada.						
A resposta b) é falsa, pois a taxa do IS é de 10% (TGIS verba 2 do CIS).						
A resposta correta é:			A	B	C	D
			X			
Pequenas Notas:						
Locador		Locatário		Retenção na Fonte		
Particular/Empresa		Particular		N/A		
Particular		Empresa		Depende (o limite dos 10.000€)		
Empresa		Empresa		Ver art. 94.º n.º 4 do CIRC...		
Por completar...						

O Dr. Silves pretende doar ao filho este imóvel, ainda em 2015, receando alterações legislativas menos favoráveis que possam vir a ocorrer.

Questão 07 (2015/10):

A doação do imóvel em 2015 pelo Dr. Silves ao seu único filho:

- a) Está sujeita a tributação em imposto do selo, à taxa de 0,8%.
- b) Está sujeita a tributação em imposto do selo, à taxa de 10%.
- c) Não está sujeita a tributação em imposto do selo.
- d) Está isenta de imposto do selo.

IS	Tópico: 3.3.1. Regras gerais de incidência			
Observações				
Desde a entrada em vigor da reforma da tributação do património que as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares são sujeitas as Imposto do Selo, estando previstas, no caso particular das transmissões gratuitas de imóveis, no artigo 1.º, n.º 1 e n.º 3 al. a) do CIS, estando sujeitas à verba 1.1 e 1.2. da Tabela Geral, ou seja, a uma taxa total de 10,8% (0,8% + 10%). No entanto, apesar de sujeita, esta transmissão gratuita está isenta de imposto na parte da verba 1.2 da TGIS, uma vez que o beneficiário da transmissão, no caso em análise, é o filho, ou seja, descendente. Isto significa que a doação de imóvel só ficará sujeita à verba 1.1 da TGIS, a uma taxa de 0,8% (ao invés de 10,8%). É necessário entender que o legislador não achou necessário, que transmissões gratuitas de bens (entende-se que abrange todos os outros bens, ou seja, à verba 1.2 não é focada somente em imóveis ao contrário da verba 1.1) fossem tributadas, quando estes mesmos bens na prática ficam no mesmo meio e agregado familiar. Assim, os descendentes, os ascendentes e os cônjuges não têm encargos nas transmissões gratuitas. É por esta razão, que na questão do IS do exame de 2013 existia dispensa de pagamento por via de isenção. Concluindo, se fosse uma transmissão gratuita de uma quota (de pai para filho), que só está sujeita a verba 1.2 do TGIS, estaria isento de pagamento de IS. Quando é um imóvel, por existir sujeição de duas verbas, existirá apenas isenção de uma verba, sendo tributado pela verba 1.1 da TGIS.				
A resposta correta é		A	B	C
		X		

Esta farmácia efetua prestação gratuita de serviços de mediação de tensão arterial aos utentes com mais de 65 anos.

Questão 08 (2015/10):

Na demonstração dos resultados por funções da farmácia, estas prestações de serviços devem ser incluídas em:

- a) Custo das vendas e dos serviços prestados.
- b) Gastos administrativos.
- c) Gastos de produção.
- d) Outros gastos.

CA	Tópico: 2.3. Classificação de custos segundo o objetivo				
Observações					
A farmácia tem vários serviços, que como é lógico são fontes de réditos para a empresa. Deste modo, se o serviço com o nome de - mediação de tensão arterial - serve para todos os utentes, então é um serviço que gera rendimentos. Este para ser efetuado tem custos associados. Custos como por exemplo com o pessoal e energia/pilhas, que são imputados aos custos de vendas e dos SP. Ainda que os utentes com mais de 65 anos não paguem por este serviço, todos os outros pagam e, os vencimentos e energias serão custos associadas á venda. São custos mensais que dificilmente iriam para outra rubrica, já que são essenciais para as operações correntes da empresa e para a fonte de rédito.					
Provavelmente, a resposta correta é:		A	B	C	D
		X			
B	É um serviço, que permite a farmácia gerar rédito e portanto, nada tem a ver com a estrutura administrativa da empresa.				
C	O serviço de medição de tensão arterial, seja pago ou gratuito, não é um gasto para produzir produto/serviço X. Seria mais enquadrável custos com o pessoal.				
D	Quando não é possível imputar determinado custo nas outras rubricas de custos, então usamos “outros gastos”. Faria sentido, caso a farmácia tivesse uma linha de serviço apenas para servir os utentes com mais de 65 anos, cujo serviço seria sempre gratuito. Deste modo, esta linha de serviço não poderia ser considerada como geradora de rédito e portanto, teria de ser classificado em “outros gastos”, exceto se a empresa determinasse que faz sentido por noutra rúbrica que não seja custo de vendas, por alguma razão desconhecida.				

Maria Teles tem sofrido, desde 2012, problemas de cobranças de alguns clientes, que sistematicamente se atrasam a pagar honorários. Um deles é a BBB, S.A., sociedade que não lhe paga os honorários há 15 meses. Ainda assim, Maria Teles tem cumprido todas as obrigações enquanto TOC e tem continuado a prestar o serviço, mas anda aborrecida com esta situação. O aborrecimento é tanto maior quanto os três administradores desta sociedade são grandes amigos de longa data de Maria Teles.

Questão 09 (2015/10):

Relativamente à BBB, S.A., nas circunstâncias descritas e sabendo-se que faltam mais de três meses para o final do exercício, dando conhecimento da rescisão à Autoridade Tributária e Aduaneira e à OTOC, Maria Teles:

- Poderá rescindir o contrato de prestação de serviços acordados com a BBB, S.A.
- Deverá reter a documentação da BBB, S.A. enquanto não lhe forem pagos os honorários em atraso.
- Não pode em qualquer circunstância, nem sob qualquer justificação, recusar-se a prestar os serviços acordados com a BBB, S.A..
- Nenhuma das anteriores.

MED	Tópico: 6.13. Honorários			
Observações				
Artigo 15.º n.º 1 do CDOTOC				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

A BBB, S.A. contraiu um empréstimo bancário no início de outubro de 2014 e reembolsou-o um ano depois, tendo a totalidade dos juros sido pagos pela BBB, S.A. no momento do vencimento, em 2015. Respeitando o pressuposto do acréscimo, nas demonstrações financeiras da BBB, S.A. reportadas ao final de 2014 foram registados corretamente os juros relativos ao último trimestre.

Questão 10 (2015/10):

No balanço reportado a 31 de dezembro de 2014 da BBB, S.A., os juros do empréstimo relativos ao último trimestre de 2014 foram apresentados no:

- Passivo corrente, na subconta 2721 Devedores por acréscimos de rendimentos.
- Passivo corrente, na subconta 2722 Credores por acréscimos de gastos.
- Ativo corrente, na subconta 281 Diferimentos – gastos a reconhecer.
- No passivo corrente, na subconta 282 Diferimentos – rendimentos a reconhecer.

CF	Tópico: 4.5.1. Balanço				
Observações					
Os juros relativos ao último trimestre de 2014 devem ser reconhecidas a débito de uma conta 691 – Juros, por contrapartida de uma 2722- conta de acréscimo de gastos, já que só podemos usar a conta 12 – DO quando o pagamento ocorrer. Sendo que a data do vencimento está dentro dos 12 meses, não existe margem para dúvidas que estamos perante um passivo corrente (relativo a conta 2722). A resposta a) é falsa, já que os juros que a empresa vai pagar não são rendimentos e sim gastos. A resposta c) é falsa, pois não estamos perante um ativo, ou seja, essa resposta pressupõe que estamos perante um serviço pago, mas ainda não realizado (nada a ver). A resposta d) é falsa porque afirma que os juros são rendimentos da empresa BBB, S.A, e portanto, a empresa já recebeu dinheiro por um serviço que ainda não efetuou.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
			X		

A Maria Teles é também TOC da SSS, Lda.. Trata-se de uma microentidade que adotou o sistema de inventário intermitente no registo dos inventários em 2014. No dia dois de janeiro de 2015, efetuou-se a inventariação física das mercadorias e apurou-se então que o valor ascendia a €12.000. O balancete de verificação do razão de 31 de Dezembro de 2014, da SSS, Lda., apresentava os saldos seguintes:

Extrato do balancete de verificação do razão da SSS, Lda. Posição em 31 de Dezembro de 2014	Saldos	
	(valores em Euros)	
	Devedor	Credor
311 - Compras de Mercadorias	55.000,00	0,00
317 - Devoluções de compras	0,00	500,00
321 - Mercadorias na loja	9.000,00	0,00
329 - Perdas por imparidade acumuladas	0,00	800,00
382 - Regularizações de mercadorias	300,00	0,00
611 - Custo das Mercadorias Vendidas e das Mat. Consum. – Mercadorias	0,00	0,00

Questão 11 (2015/10):

Na demonstração dos resultados de 2014 da SSS, Lda., em face da informação disponível sobre os inventários, a conta 611 Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas – Mercadorias deverá ter evidenciado um saldo de:

- a) €51.000.
- b) €52.600.
- c) €51.200.
- d) €51.800.

CF	Tópico: 10.4. Inventários - reconhecimento, mensuração e apresentação					
Observações						
Como a empresa adota o sistema de inventário intermitente, significa que o valor do stock inicial é o constante da conta 321, enquanto que o stock final é o contagem efetuada. As entradas de mercadorias estão representadas na conta 311 e na conta 382 (<i>se está a débito, significa que a empresa ganhou inventários, talvez ofertas de fornecedores – 382/78x</i>), enquanto que as saídas estão representadas na conta 317, relativo a devolução. As perdas por imparidade não afetam o custo das mercadorias vendidas, pois a conta 65 serve apenas para ajustar o valor do que está em stock (é o exemplo do computador que compramos por 1.000€, mas que agora só vale 400€, logo temos uma perda de imparidade de 600€, mas, ainda assim temos computador em stock que nos custou 1.000€). Como sabemos que a fórmula para descobrirmos o CMVMC é: EI + Compras – EF , em que: EI = Existência inicial; EF = Existência Final, temos o seguinte: CMVMC = EI + compras +/- Reg/Dev – EF ⇔ CMVMC = 9.000 + 55.000 + (300 – 500) – 12.000 ⇔ CMVMC = 51.800€.						
A resposta correta é:			A	B	C	D
						X

A SSS, Lda. encontra-se enquadrada no regime trimestral de IVA. Relativamente ao terceiro período de apuramento do IVA da SSS, Lda. de 2015 (terceiro trimestre de 2015), apresenta-se o extrato do balancete da conta 243 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) no dia 22 de setembro de 2015. Evidenciava os seguintes saldos:

Posição em 22 de setembro de 2015 (valores em Euros)	Saldos Devedores	Saldos Credores
2432 - IVA Dedutível	40.000,00	
2433 - IVA Liquidado		50.000,00
2434 - IVA Regularizações	4.000,00	2.000,00
2437 - IVA a Recuperar	2.500,00	
2438 - IVA Reembolsos Pedidos	1.000,00	

Ainda no terceiro trimestre de 2015, após 22 de setembro, a SSS, Lda. efetuou duas vendas iguais, de 10 unidades cada uma, da mercadoria S. O preço de venda de tabela da mercadoria S é de €500 por unidade, mais IVA à taxa de 23%. Nestas duas operações, a SSS, Lda. concedeu um desconto comercial de 10% sobre o preço de venda. Relativamente a esta venda, o cliente tinha efetuado duas semanas antes, também neste terceiro trimestre de 2015, um adiantamento de 20% do valor das mercadorias vendidas.

Questão 12 (2015/10):

Considerando a informação disponível, o valor do IVA a pagar apurado pela SSS, Lda. relativo ao terceiro trimestre de 2015 deverá ser:

- a) €7.110.
- b) €9.610
- c) €5.500.
- d) €6.110.

CF	Tópico: 11.6. Adiantamento de clientes, descontos concedidos, devoluções
Observações	
No dia 22 de Setembro, temos o seguinte apuramento: IVA Apuramento = 50.000 – 40.000 – 4.000 + 2.000 – 2.500 = 5.500€ (os valores positivos são os IVA a entregar ao Estado, enquanto os negativos são os dedutíveis). Após 22 de Setembro, nas vendas posteriores, retirando-se 10% ao preço de venda unitário, temos um preço de venda líquido unitário de 450€ (500 – 10%*500), logo 20 unidades x 450€ = 9.000€. Tratando-se de uma venda temos de liquidar o IVA no valor de 2.070€ (9.000€*23%). Assim já temos no total, um IVA a pagar seria de 5.500 + 2.070 = 7.570€. No entanto, este valor de 2.070€ de IVA a liquidar, certa fração dele já está incluído na conta 2433 do extrato de 22 de Setembro, porque o cliente já tinha adiantado 20% do valor da venda.	

Se o valor da venda seria de 10.000€ (500€*20un) + IVA a liquidar de 2.300€ (10.000*23%), então no extrato de 22 de Setembro já estavam incluídos 460€ (20% do valor do adiantamento do IVA de 2.300€).

Deste modo, o IVA a pagar será de: 5.550€ + (2.070€ – 460€) = **7.110€**.

Note-se que, aquando do adiantamento, o cliente adiantou o dinheiro com base no valor que seria faturado sem o desconto o desconto comercial.

A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

A SSS, Lda. adquiriu, em setembro de 2012, uma viatura de transporte de mercadorias por €72.000, que depreciou em linha reta por duodécimos. Esta viatura constituía todo o equipamento de transporte da empresa e o seu valor residual é nulo. No final de 2013, o balanço da SSS, Lda. incluía essa viatura valorizada em €56.000.

Questão 13 (2015/10):

Com base na informação referida, conclui-se que a vida útil da viatura é:

- a) 4 anos.
- b) 6 anos.
- c) 9 anos.
- d) 12 anos.

CF	Tópico: 13.6. Processo de depreciação e de imparidade (Vida Útil)			
Observações				
Como o ativo fixo tangível foi adquirido por 72.000€, e que tem um valor residual nulo significa então que a quantia depreciável do mesmo é 72.000€ e que será repartida uniformemente pelos vários períodos de vida útil estimada pois aplica-se o método de linha reta numa base de duodécimos. Assim se no final do ano de 2013 à viatura tinha sido depreciada no valor de 16.000€ (72.000-56.000) ao longo de 16 meses (Set de 2012 a Dez de 2013), significa que temos uma depreciação por duodécimos de 1.000€ (16.000€/16m), ou seja, o ativo tem uma vida de útil de 6 anos (1.000€*72 meses) = 72.000€.				
A resposta correta é:	A	B	C	D
		X		

Em abril de 2014, a SSS, Lda. vendeu a pronto pagamento por € 30.000 essa viatura de transporte de mercadorias. A venda dessa viatura esteve sujeita a IVA à taxa de 23%.

Questão 14 (2015/10):

O resultado obtido pela SSS, Lda. na venda da viatura de transporte de mercadorias foi uma menos valia contabilística de:

- a) €23.000.
- b) €29.900.
- c) €22.000.
- d) €26.250.

CF	Tópico: 13.4. Principais elementos e operações com ativos fixos tangíveis (Venda de AFT)					
Observações						
O mês em que um ativo é vendido não conta para efeitos de depreciação. Assim, como a depreciação por duodécimos é 1.000€, temos 19 meses, a contar de Setembro de 2012 a Março de 2014, logo obtemos um valor de depreciação acumulada de 19.000€, Legendas: QE – Quantia Escriturada; MC – Mais ou Menos Valia contabilística; CA – Custo de Aquisição; DA – Depreciações Acumuladas; PI – Perdas por imparidade; VR – Valor de realização $\pm MC = VR - (CA - DA - PI) \Leftrightarrow \pm MC = 30.000 - (72.000 - 19.000) \Leftrightarrow$ $\pm MC = -23.000\text{€}$						
A resposta correta é:			A	B	C	D
			X			

No âmbito do IRC, Maria Teles tem dúvidas quanto ao preenchimento do quadro 07 da Mod. 22 de IRC de 2015, nomeadamente acerca do tratamento em sede de IRC do seguro de vida que José Maria, um dos sócios da SSS, Lda. e gerente desta sociedade, teve de subscrever por imposição da instituição financeira junto da qual aquela sociedade contraiu um empréstimo.

Questão 15 (2015/10):

Os encargos de financiamento relacionados com o seguro de vida exigido pelo banco para a concessão do empréstimo bancário à sociedade:

- a) São sempre aceites na totalidade como gastos fiscais em sede de IRC, sem quaisquer limitações, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Código desse imposto.
- b) Estão sujeitos às limitações fiscais previstas no artigo 67.º do Código do IRC quando os encargos de financiamento suportados pela empresa não ultrapassem o montante de €10.000 anuais.
- c) Não podem aceitar-se como gastos fiscais em sede de IRC, em nenhuma circunstância.
- d) Nenhuma das anteriores.

IRC	Tópico: 5.10. Encargos não dedutíveis			
Observações				
O artigo 67.º do CIRC indica-nos que os gastos/encargos com financiamento podem ser deduzidos, mas como é óbvio, existe os limites indicados no n.º 1 do mesmo artigo. Neste sentido, as respostas a) e c) estão incorretas, pois afirmam extremos. Já a resposta b) é incorreta por não estar de acordo com o artigo 67.º do CIRC.				
Logo, a resposta correta é:	A	B	C	D
				X

Outra dúvida de Maria Teles no âmbito do IRC prende-se com as alterações recentes da legislação sobre pagamentos especiais por conta (PEC), nomeadamente a possibilidade de dedução à coleta dos PEC. Decidiu pedir um parecer ao Consultório Técnico da Ordem sobre o tratamento fiscal dos PEC.

Questão 16 (2015/10):

Relativamente aos pagamentos especiais por conta, o parecer da Ordem deve ter referido que:

- a) Os PEC's efetuados por uma sociedade a partir do ano de tributação de 2014 têm de permanecer em crédito durante cinco anos.
- b) Os sujeitos passivos podem deduzir os PEC's efetuados antes de um de janeiro de 2014 em sete anos.
- c) O reembolso dos PEC's efetuados após 2014 está dependente da verificação de determinados rácios de rentabilidade e da realização de ação de inspeção a pedido do contribuinte.
- d) Nenhuma das anteriores.

IRC	Tópico: 5.23.4 Pagamento especial por conta				
Observações					
O valor do PEC pago a partir de 2014 é dedutível à coleta líquida do IRC do período de tributação a que respeita, até à sua concorrência, e, se insuficiente, até ao sexto período de tributação seguinte, conforme previsto no n.º 1 do art.º 93.º do CIRC. Ou seja, o PEC de 2014, pode ser dedutível até 2020, se não existir suficiente coleta líquida entre os exercícios de 2014 a 2019. De acordo com o n.º 3 do artigo 93.º do CIRC, se o prazo para a dedutibilidade do PEC for ultrapassado sem que se tenha deduzido a sua totalidade ou parte, é possível solicitar o reembolso desse valor, sem dependência da realização de ação de inspeção, mediante requerimento do sujeito passivo, dirigido ao chefe do serviço de finanças da área da sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em que estiver centralizada a contabilidade, apresentado no prazo de 90 dias a contar do termo do período de dedução. Logo nenhuma das respostas de a) a c) estão corretas.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
					X

José Maria, gerente da SSS, Lda. pretende implementar um sistema de Contabilidade de Gestão na empresa. Pediu, por isso, à Maria Teles que esclarecesse e indicasse as diferenças entre custeio por processos e sistema de custeio racional.

Questão 17 (2015/10):

Maria Teles esclareceu que:

- No custeio por processos os gastos com as naturezas diretas são sempre imputados diariamente, apesar das dificuldades de repartição.
- O custeio por processos apoia-se na contabilidade financeira que calcula os gastos fabris com base nos quais se apuram depois os custos de produção.
- No sistema de custeio racional os gastos de produção de natureza direta não são imputados diretamente aos custos dos produtos.
- No custeio por processos as entradas de produtos acabados em armazém são mensuradas diariamente com base nos gastos reais.

CA	Tópico: 6. Os sistemas de custeio				
Observações					
Custeio por processo→ processos repetitivos (padronizados), como produzir em série um modelo de uma camisa. Quando a Contabilidade Analítica adota o método do custeio por processos para apuramento dos custos de produção, no final de cada mês a contabilidade financeira fornece informação para o cálculo dos gastos fabris com base nos quais se calculam os custos de produção, isto, segundo a questão 33 do exame de 2011/02.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
			X		

A SSS, Lda. encomendou um estudo de viabilidade económico-financeira ao Dr. Pedro Santos, economista com escritório no Porto. Este estudo foi concluído em cinco semanas e a SSS, Lda. pagou de uma só vez a totalidade deste serviço ao autor, por cheque. No recibo eletrónico que o economista emitiu relativamente aos honorários devidos pelo estudo, pode ler-se que esta prestação de serviços esteve sujeita a IVA à taxa de 23% e a retenção na fonte de IRS à taxa de 25%, tendo o IRS retido ascendido a €750.

Questão 18 (2015/10):

Relativamente ao estudo de viabilidade económico-financeira pedido ao economista:

- Os honorários brutos ascendem a € 3.720 e o IVA liquidado pela SSS, Lda. Totalizou €720.
- A SSS, Lda. entregou ao economista um cheque no montante de €3.750 e creditou a conta 242 Estado e outros entes públicos – Retenções de impostos sobre o rendimento em € 750.
- A SSS, Lda. incorreu num gasto de € 2.250, o qual debitou em subconta de 62 Fornecimentos e Serviços externos.
- Os honorários brutos ascenderam a € 3.000 e a SSS, Lda. entregou ao economista um cheque no montante de € 2.940.

IRS	Tópico: 4.2.2. Rendimentos de categoria B			
Observações				
O valor da retenção a fonte corresponde a 25% ou um 1/4 dos honorários brutos, e portanto, se 750€ corresponde a 25%, 3.000€ corresponde a 100% (750×4 ou $750 / 0,25$). Deste modo, o IVA ascendeu a 690€ ($3.000 \times 23\%$). Sendo que a SSS, Lda. é uma entidade com contabilidade organizada, é obrigada a reter o valor do IRS. Deste modo, temos $3.000 + 690 - 750 = \mathbf{2.940\text{€}}$, que é o valor o valor do cheque.				
A resposta correta é:	A	B	C	D
				X

A SSS, Lda. celebrou um protocolo com uma escola, ao abrigo do qual recebeu dois estagiários, ambos alunos finalistas de um curso superior de Contabilidade e Gestão. O objetivo deste estágio é permitir aos estagiários tomarem conhecimento do conteúdo funcional da direção financeira da empresa, sem contudo desenvolverem qualquer atividade economicamente relevante. Os estagiários receberam, durante os três meses de estágio, um valor mensal de €450, a título de bolsa de formação.

Questão 19 (2015/10):

As bolsas de formação recebidas por estes estagiários:

- Não estão sujeitas a IRS se o estagiário for não residente fiscal em Portugal e o estágio se realizar em Portugal.
- Quando o estagiário for residente em Portugal, apenas ficam excluídas da tributação em IRS se o local de trabalho for fora de Portugal.
- Não são tributadas em IRS sempre que os estágios consistirem em mera aquisição de conhecimentos teóricos e desde que os formandos não participem na produção de bens economicamente relevantes.
- Nenhuma das anteriores.

IRS	Tópico: 4.2.1. Rendimentos de categoria A				
Observações					
As respostas a) e b) estão incorretas, já que segundo o artigo 13.º do CIRS, são sujeitos passivos de IRS, as pessoas singulares que obtenham rendimentos em território português, sejam ou não residentes. Deste modo, mesmo que o estágio seja realizado em Portugal, e os alunos não sejam residentes fiscais, seriam sujeitos porque obtêm cá rendimentos. Já se forem residentes em território português, e de acordo com o artigo 15.º n.º 1 do CIRS, o IRS incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, incluindo os obtidos fora desse território, ou seja, mesmo se o local de trabalho for fora de Portugal. No enunciado, sabemos que será apenas por 3 meses. Neste sentido, a resposta c) coloca-nos na ótica de rendimento. No artigo 1.º do CIRS, temos os rendimentos divididos em categorias e nos artigos seguintes encontramos mais “subcategorias” ou formas de rendimentos para cada categoria. Neste sentido, caso esta bolsa de formação consista na mera aquisição de conhecimentos teóricos, faz sentido que o dinheiro recebido não se enquadre em nenhuma definição de rendimento no CIRS, seja em que categoria for. É referido no enunciado que “<i>O objetivo deste estágio é permitir aos estagiários tomarem conhecimento do conteúdo funcional da direção financeira da empresa, sem contudo desenvolverem qualquer atividade economicamente relevante</i>”.					
Logo, a provável resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

Um outro cliente de Maria Teles – a Beta, Lda. – celebrou com uma empresa de factoring um contrato pelo qual passou a ceder os créditos relativos a faturas emitidas a clientes. A BETA, Lda. vendeu, em agosto de 2015, mercadorias a 60 dias, por €50.000. O pagamento será efetuado a uma sociedade de factoring, com a qual foi celebrado um contrato de factoring com recurso. A sociedade de factoring adiantou 80% do valor em dívida no dia 8 de setembro de 2015.

Questão 20 (2015/10):

A sociedade BETA, Lda. registou tal adiantamento, em 8 de setembro, creditando a conta:

- a) 2111 – Clientes C/C – Clientes gerais, por €40.000.
- b) 2111 – Clientes – Títulos a receber – Clientes Gerais, por €50.000.
- c) 251X – Financiamentos obtidos – Instituições de crédito e sociedades financeiras – factoring com recurso, por €40.000.
- d) 12 – Depósitos à ordem, por €50.000.

CF	Tópico: 11.5. Cobrança de dívidas (Factoring)				
Observações					
80% de 50.000 é igual á 40.000, logo ficam afastadas as respostas b) e d), que também contêm lançamentos a crédito sem sentido. A resposta a) é incorreta porque apresenta o lançamento a efetuar nos casos de factoring sem recurso. No nosso caso, tratando-se de um factoring com recurso, o lançamento correto é 12x/251x por 40.000€. No <u>factoring sem recurso</u>, o risco da cobrança é transferido para o factor, enquanto que no <u>factoring com recurso</u>, o risco de cobrança não é transferido para o factor (entidade financeira), ou seja, caso o factor não receba o crédito no prazo de recebimento estipulado, pode exigir do Aderente (empresa que efetuou a venda) a liquidação do mesmo.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

O gerente da BETA, Lda. ouviu recentemente falar no Balanced Scorecard e ficou entusiasmado. Entretanto, trocou impressões com a Maria Teles, sobre as vantagens e inconvenientes decorrentes do Balanced Scorecard e admite vir a implantar este moderno sistema na farmácia.

Questão 21 (2015/10):

O Balanced Scorecard:

- Visa exclusivamente estabelecer o correto balanceamento entre a perspectiva financeira e a perspectiva comercial.
- É um instrumento de gestão que oferece aos gestores uma visão global e integrada do desempenho organizacional, sendo os indicadores financeiros integrados num sistema de gestão equilibrado que vincula o desempenho operacional de curto prazo a objetivos estratégicos.
- É um instrumento de gestão muito complexo que proporciona aos gestores uma visão do desempenho da empresa e foca a atenção exclusivamente na estratégia e no êxito a longo prazo, mas não no desempenho de curto prazo.
- Define metas para as unidades organizacionais e grupos de trabalho que são analisados pelos gestores de topo, assumindo o grupo de maior êxito a liderança em cada projeto.

CA	Tópico: 9.3. Balanço Scorecard			
Observações				
"O nome <i>Balanced Scorecard (BSC)</i> reflete o balanço (equilíbrio) estabelecido entre objetivos de diferentes naturezas: curto e longo prazo; financeiros e não financeiros; indicadores lagging e leading e perspectivas de desempenho interno e externo." É a primeira vez que vejo um exercício de BSC num exame da OTOC. Se não estiver em erro, estão a começar a inovar nas perguntas.				
Logo, a resposta correta é:		A	B	C
			X	
As seguintes respostas são falsas porque:				
A	Incompleta.			
C	“(...) mas não no desempenho de curto prazo ”			
D	Não faz sentido.			

A Maria Teles é ainda TOC da YYY, Lda., empresa que se dedica, entre outras, à atividade agrícola e dispõe de pomares de peras e de vinhas de uvas de mesa e de vinho branco. A contabilidade analítica da YYY, Lda. adota o método direto para cálculo dos custos de cada produção acabada.

Questão 22 (2015/10):

No método direto para cálculo dos custos de cada produção acabada na YYY, Lda.:

- Os gastos indiretos de produção são todos imputados diariamente aos custos dos produtos dado não haver dificuldades na sua repartição.
- As contas e gastos da contabilidade financeira são saldadas diretamente por contrapartida das contas da classe 9 – Contabilidade analítica.
- No final de cada período contabilístico o custo de produção iniciada e não acabada integra as demonstrações financeiras.
- Todas as anteriores são falsas.

CA	Tópico: 3.2.1. Método direto (por encomenda ou ordem de fabrico)
Observações	
Nas opções apresentadas, não consigo ficar satisfeito com nenhuma resposta. Em exames anteriores, as respostas a) e b) (Q17 de 2013/06)) vieram a provar ser falsas, logo aqui também não serão verdadeiras. A resposta c) é esquisita, e não se percebe realmente o seu sentido.	

Em princípio, a resposta correta deve ser:	A	B	C	D
				X

A YYY, Lda. dispõe de instalações fabris onde produz exclusivamente o produto Gama que vende no mercado a €14 por unidade, suportando 15 por cento de gastos variáveis de distribuição. No início de 2014 o stock do produto Gama na YYY, Lda. era nulo e nesse ano a YYY, Lda. produziu e vendeu 9.000 unidades desse produto.

Em 2014 os gastos de produção variáveis da YYY, Lda. atingiram €63.000 e os gastos fixos de natureza fabril e não fabril desta empresa somaram €11.676 e €13.972, respetivamente.

Questão 23 (2015/10):

Para que o resultado do período antes de impostos de 2014 seja 15 por cento do montante das vendas, a YYY, Lda. terá de produzir e vender:

- a) 9.160 unidades.
- b) 9.280 unidades.
- c) 9.250 unidades.
- d) Nenhuma das anteriores.

CA	Tópico: 8.4. Análise de sensibilidade em custo – volume - resultado			
Observações				
A fórmula a usar é: $R(0) = Q_t \times (P_v - C_v) - CF$, em que: R = resultado; Qt = Quantidade; Pv = Preço Venda; Cv = Custo Variável; CF = Custo Fixo. Deste modo, temos duas opções iniciais, ou apuramos o valor total ou apuramos os valores unitários: Gastos de distribuição (cv) = $15\% \times 14\text{€} = 2,1\text{€/un.}$ Custos Variáveis = $63.000 / 9.000 = 7\text{€/un.}$ O objetivo é obter um resultado de 15% das vendas, que em forma de cálculo é o mesmo que $15\% \times 14Q_t$, e irá substituir o R(0). Vamos descobrir as quantidades necessárias e para o isso o Qt será a incógnita: $15\% \times 14Q_t = Q_t \times [14\text{€} - (2,1\text{€} + 7\text{€})] - 11.676 - 13.972\text{€} \Leftrightarrow$ $4,9Q_t - 2,1Q_t = 11.676 + 13.972 \Leftrightarrow Q_t = 25.648\text{€} / 2,8 \Leftrightarrow Q_t = \mathbf{9.160 \text{ unidades.}}$				
Logo, a resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

Maria Teles teve necessidade de explicar a um outro cliente do setor agrícola quando é que uma entidade deste setor pode utilizar o modelo do custo na contabilidade.

Questão 24 (2015/10):

Uma entidade pode utilizar o modelo do custo para reconhecer um ativo biológico:

- a) Sempre.
- b) Apenas quando os preços ou valores determinados pelo mercado não estejam disponíveis e as estimativas alternativas do justo valor não sejam fiavelmente mensuráveis, sendo que nesse caso a entidade terá que manter para sempre a mensuração do ativo biológico ao custo.
- c) Apenas quando os preços ou valores determinados pelo mercado não estejam disponíveis e as estimativas alternativas do justo valor não sejam fiavelmente mensuráveis.
- d) Nunca pode utilizar.

CF	Tópico: 10.1. Conceitos				
Observações					
Parágrafo 31 da NCRF 17.					
A resposta correta é:		A	B	C	D
				X	

Maria Teles é também TOC de uma sociedade do setor do comércio alimentar, a CCC, S.A.. Esta sociedade ofereceu um cabaz de alimentos à AVS – Associação dos Voluntários de Sempre, uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que com eles irá preparar refeições para auxiliar pessoas desfavorecidas.

Questão 25 (2015/10):

Em sede de IVA:

- a) As transmissões gratuitas de bens, efetuadas a instituições particulares de solidariedade social e que se destinarem a ser posteriormente distribuídos a pessoas carenciadas encontram-se isentas de imposto.
- b) A CCC, S.A. está dispensada de emitir fatura porque a entrega de bens a título gratuito nunca se qualifica como operação sujeita a IVA.
- c) A AVS pode entregar à CCC, S.A. um documento comprovativo do donativo com a menção de que o donativo foi concedido sem contrapartidas, com indicação do montante recebido e ainda a referência ao seu enquadramento como entidade beneficiária de donativos.
- d) A AVS tem de entregar à Autoridade Tributária, até ao final do mês de abril de cada ano, a Declaração Modelo 25 referente aos donativos recebidos no ano anterior, quer possam ou não ser enquadrados no estatuto do mecenato.

IVA	Tópico: 2.2.4. Isenções			
Observações				
As ofertas de bens, não sendo operações realizadas a título oneroso, não caem na definição geral de transmissão de bens para efeitos de IVA (artigo 3.º, n.º 1 do CIVA). No entanto, são operações assimiladas a transmissão de bens nos termos do artigo 3.º, n.º 3, al. f), as quando tenha sido exercido o direito à dedução do IVA suportado na sua aquisição ou nos bens e serviços necessários à sua produção. Poderão as ofertas estar excluídas de tributação se não ultrapassarem os limites previstos no n.º 7 do artigo 3.º do CIVA. Neste caso, tratando-se de bens que a própria empresa produz/compra para comercializar, as ofertas enquadram-se certamente nos requisitos previstos na al. f) do n.º 3 do artigo 3.º e, assumindo que o seu valor global ultrapassa os € 50 referidos no artigo 3.º, n.º 7, então estamos perante uma <u>operação sujeita a IVA</u>. No entanto, embora sujeita, esta oferta está isenta de IVA desde que feita a instituições particulares de solidariedade social e a organizações não governamentais para posterior distribuição a pessoas carenciadas – artigo 15.º, n.º 10 do CIVA.				
A resposta correta é:	A	B	C	D
	X			

PARTE II

Questão 33 (2015/10):

A mensuração da produção em vias ou curso de fabrico numa empresa industrial possibilita à contabilidade analítica:

- a) Determina o saldo final da conta de Fabricação.
- b) Mensurar diretamente o custo dos produtos vendidos.
- c) Imputar os gastos administrativos aos produtos acabados.
- d) Nenhuma das anteriores.

CA	Tópico: 3.6. Produção em vias de fabrico							
Observações								
Quando existe produtos em vias de fabrico, existe um valor para mensura-los, o que permite calcular o saldo final da conta de produção. Isto é possível porque utilizando-se um T temos o seguinte:								
Conta de Fabricação/Produção <table><tr><td>500.000</td><td>450.000</td></tr><tr><td>Saldo Devedor: 50.000</td><td></td></tr></table>					500.000	450.000	Saldo Devedor: 50.000	
500.000	450.000							
Saldo Devedor: 50.000								
Este saldo devedor, são os produtos que se encontram em vias de fabrico. Os 450.000 que ficaram a crédito, são aqueles que foram finalizadas e por isso são reconhecidos em contrapartida na conta de PA, a débito no valor de 450.000€. Deste modo, apurando-se o valor ainda retido e em vias de fabrico, obtemos o saldo final da conta de fabricação/produção.								
Logo, a resposta correta é:			A	B	C	D		
			X					
As seguintes respostas são falsas porque:								
B	Tal não permite calcular diretamente o custo dos produtos vendidos (o que permite calcular é a conta de PA – Produtos Acabados).							
C	Gastos administrativos são gastos não fabris, pelo que, os gastos de produção e a produção acabada não podem ter nos seus valores, imputação de gastos administrativos.							